**ATA Nº 001/2019**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1130/2019.** Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (09.08.2019), às catorze horas (14h00min), na sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito a Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº84), reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, nomeada pela Portaria Municipal número noventa e três de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Fernanda Taise Dolinski e Rudinei Luiz Basso, para recebimento de envelopes de documentos e propostas referente a licitação citada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Sinalização Viária da Rua João Ranghetti, Rua Angelo Brancher, Rua Bevilacqua, Rua Luiz Zordan, Rua Anastácio Ribeiro, Rua Rui Barbosa e Rua Rio Grande, no perímetro urbano do município de Viadutos, o qual totaliza uma área a ser pavimentada de 16.236,84 m² (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), conforme contrato de financiamento firmado entre a Caixa e o Município de Viadutos sob n°0525963-74, nos termos do Edital de Licitação, elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Cadastraram-se junto ao Setor de Compras, as seguintes empresas: R & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, GABOARDI & GABOARDI LTDA ME, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RGS ENGENHARIA S/A. Das empresas cadastradas apresentou envelope de documentos e proposta a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA representada pelo Senhor Cleison Cesar Padilha dos Santos. Realizada a abertura do envelope de documentos da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificou-se que foi apresentada a documentação prevista no edital e considerada habilitada a fase de julgamento de propostas. A empresa participante, por seu preposto com amplos poderes outorgados para representar a empresa conforme procuração inclusa no envelope de documentos, aceita e concorda com as decisões da Comissão de Licitações, referente a fase de julgamento de habilitação/inabilitação, declarando expressamente, que renuncia ao direito de recurso e respectivo prazo, previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, concordando com a sequencia do processo licitatório para a fase de julgamento de propostas. Efetuada a abertura de envelope de proposta da participante, foi apresentada proposta no valor de um milhão quinhentos e sessenta e um mil novecentos e treze reais e setenta centavos (R$ 1.561.913,70). A proposta encontra-se dos critérios de aceitabilidade dos preços previstos no Edital, III – CRITÉRIO DE ACEITABILIADE DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 3.1 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços superiores a R$ 1.563.234,33 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Assim, a empresa foi considerada vencedora do certame. A Comissão efetuará a conferência das planilhas constantes da proposta da empresa participante,quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos na forma prevista no Edital, subitem 7.2.8, A) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto; B) Erro de adição: serão retificado, conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma. A empresa participante, por seu preposto com amplos poderes outorgados para representar a empresa conforme procuração inclusa no envelope de documentos, aceita e concorda com as decisões da Comissão de Licitações, referente a fase de julgamento de propostas, declarando expressamente, que renuncia ao direito de recurso e respectivo prazo, previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, concordando com a sequencia do processo licitatório. Todos os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitações. Após efetuada a conferência das planilhas o processo será remetido à Autoridade Superior para demais providências legais. Nada mais havendo a constar encerrou-se a Sessão e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.